

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA nº 062666 e projeto de PESQUISA nº 064671

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	062666
Título projeto	A Polifeira do Agricultor na construção da Cidadania Alimentar
Atribuições do bolsista	Atualização do site do grupo Interdisciplinar de Pesquisas Agroalimentares Georreferenciadas (GIPAG- UFSM); apropriação e revisão bibliográfica do aporte teórico para estudar o tema da cidadania alimentar e sistemas alimentares; sistematização e organização de um banco de dados sobre a Polifeira do Agricultor em função das dimensões constitutivas da cidadania alimentar; Desenvolver indicadores para análise quantitativa da cidadania alimentar; Aplicação de questionários e realização de entrevistas, transcrição, codificação e análise; Desenvolver saídas de campo, sempre que necessárias; Redação de resumos, artigos para congressos, revistas científicas ou capítulos de livros; e, Produção de relatórios do projeto.
Nº de bolsas	1

Nº Projeto	064671
Título projeto	Deriva de Herbicidas Hormonais e seus Impactos na Fruticultura do Rio Grande do Sul na percepção dos atingidos
Natureza	Pesquisa
Atribuições do bolsista	Divulgação e aplicação do survey online em todo RS / mobilização de agricultores a ser realizado até 28 de fevereiro; Monitorar a coleta de dados, verificando a consistência e o preenchimento; Desenvolver saídas de campo, sempre que necessárias; Organizar e limpar o banco de dados; Apoiar na realização das análises estatísticas descritivas e análises inferenciais e espacialização dos dados (mapas). Promover o desenvolvimento de informações técnicas para a criação de materiais de divulgação (infográficos, posts para redes sociais). Escrever artigos científicos e resumos para apresentação em eventos e devolutiva aos participantes. Redação de resumos, artigos para congressos, revistas científicas ou capítulos de livros; e, Produção de relatórios do projeto.
Nº de bolsas	1

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	08 a 14 de dezembro de 2026
Lista de candidatos(as) homologados(as)	15 de dezembro de 2025
Período destinado à realização das entrevistas	-
Publicação do Resultado final da seleção	16 de dezembro de 2025
Início da atuação do(a) bolsista	02 de janeiro de 2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 08 a 14 de dezembro de 2026

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico gustavo.pinto@politecnico.ufsm.br, no campo assunto, informar “Inscrição Projeto nº nome do candidato”.

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula, histórico escolar simplificado, Justificativa do interesse para ser bolsista com base no projeto disponível no acesso público do Portal de projeto da UFSM <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=425088> ou <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=427275> e , cópia do currículo Lattes.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima 2.
- b) Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula e currículo lattes); Pontuação máxima 3.
- c) Análise da justificativa de interesse realizada pelo candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5.
- d) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

- 5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria. Após a publicação do resultado final da seleção, o(a) estudante selecionado será incluído(a) no projeto para o qual foi selecionado, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.
- 5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.
- 5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.
- 5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

- 5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026).
- 5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.
- 5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

- 5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.
- 5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.
- 5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.
- 5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.
- 5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.
- 5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.



7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gustavo.pinto@politecnico.ufsm.br.

Santa Maria, 08 de dezembro de 2026.

Gustavo Pinto da Silva

SIAPE 1487537